



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 122

Confirma aprovação de loteamento denominado Parque San Gaetano, de que trata o Decreto nº 051, de 14.03.79.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os despachos exarados no processo de nº 3521/84;

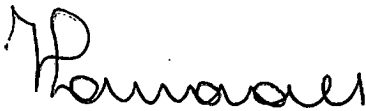
CONSIDERANDO tratar-se de confirmação de aprovação realizada em março de 1979, por exigência do art. 18, da Lei nº 6766, de 19.12.79,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica confirmada a aprovação de que trata o Decreto nº 051, de 14 de março de 1979, referente ao loteamento denominado Parque San Gaetano, constituído pelos lotes 6B8, 6B9, 6B10/A e 6B7, da Gleba 14 - Figueira, com área de 105.866,00m² ou seja 4,37 alqueires paulistas, deste Município de Umuarama, de propriedade da firma Estudo Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de julho de 1984.


JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração


ANTONIO ROMERO FILHO
Prefeito Municipal

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO

[Handwritten signature]

n.º 1.480 de 03/08/84

UMUARAMA ILUSTRADO

PUBLICADO NO JORNAL